



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 02 de setembro de 2019.

CÓPIA

ASSUNTO: SOLICITA DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITA REFERENTE AO PROJETO E LEI ORDINÁRIA Nº 169/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO DENOMINADO "IPTU VERDE", NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Tramita na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o Projeto de Lei Ordinária Nº 169/2019, que Institui o Programa de Incentivo e Desconto denominado "IPTU Verde" no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Tal programa visa incentivar os municípios a realizarem práticas sustentáveis em seus imóveis, tendo como benefício o desconto no seu imposto, tendo em vista que os efeitos positivos das iniciativas colaboram com a comunidade como um todo, seja com o aumento do verde através da arborização ou com a redução do consumo de energia elétrica proporcionada pelos aquecedores solares, dentre outras práticas sustentáveis contempladas pelo projeto.

Sabendo-se que é preciso respeitar as leis de responsabilidade fiscal e entendendo também a importância do programa em nossa cidade, solicita-se ao setor responsável a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com o demonstrativo da renúncia de receita.

Certo que podemos contar com a vossa preciosa colaboração, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE

Recebido por: _____

Data: 17/09/19

Ass. _____

A Sua Excelência
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 02 de setembro de 2019.

CÓPIA

ASSUNTO: SOLICITA DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITA REFERENTE AO PROJETO E LEI ORDINÁRIA Nº 169/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO DENOMINADO "IPTU VERDE", NO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilustríssimo Secretário,

Tramita na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o Projeto de Lei Ordinária Nº 169/2019, que Institui o Programa de Incentivo e Desconto denominado "IPTU Verde" no Município de Ibitinga e dá outras providências.

Tal programa visa incentivar os municípios a realizarem práticas sustentáveis em seus imóveis, tendo como benefício o desconto no seu imposto, tendo em vista que os efeitos positivos das iniciativas colaboram com a comunidade como um todo, seja com o aumento do verde através da arborização ou com a redução do consumo de energia elétrica proporcionada pelos aquecedores solares, dentre outras práticas sustentáveis contempladas pelo projeto.

Sabendo-se que é preciso respeitar as leis de responsabilidade fiscal e entendendo também a importância do programa em nossa cidade, solicita-se ao setor responsável a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com o demonstrativo da renúncia de receita.

Certo que podemos contar com a vossa preciosa colaboração, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE

Recebido por: _____

Data: 17/09/19

Ass.

A Sua Senhoria
BELMIRO SGARBI
Secretário Municipal de Finanças – Ibitinga – SP

